

Portaria nº 002, de 05 de janeiro de 2026.

*"Concede aposentadoria compulsória por idade ao servidor **José Ribamar Machado Fernandes**."*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2025036782,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria compulsória por idade** ao servidor **JOSÉ RIBALMAR MACHADO FERNANDES**, CPF nº 143.460.791-72, Matrícula nº 8999, cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços de Recuperação de Vias Públicas, Classe/Referência P1401A117**, do quadro de pessoal do Município de Luziânia, lotado na **Secretaria Extraordinária do Jardim do Ingá**, com fundamento no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal e art. 26, § 2º da EC103/2019.

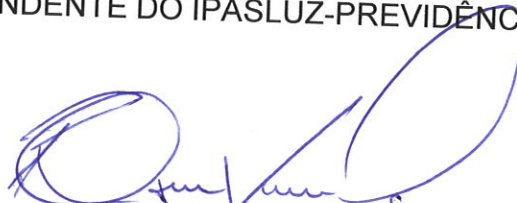
Art. 2º - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), com proventos mensais de **R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)**, assim discriminados:

Composição do Provento	Valor
Valor da Média Aritmética	R\$ 1.421,65
Valor do Provento Art. 23 da EC nº 103/2019 (R\$ 1.421,65 X 62% = R\$ 881,42) da Média Aritmética	R\$ 881,42
Complemento Constitucional	R\$ 739,58
Valor Dos Proventos	R\$ 1.621,00

Art. 3º - Será devido ao aposentado o **reajustamento anual da aposentadoria**, conforme art. 40, §8º da CF/88 (após EC 103/2019).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25/12/2025, data que o servidor completou 75 (setenta e cinco) anos de idade**.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente